



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL IFAP PROEN Nº 21/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
NA FORMA INTEGRADA MODALIDADE PRESENCIAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (Proen) e da Comissão de Processo Seletivo 2020.1, faz saber que estão abertas as inscrições no Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertados nos *Campi* Laranjal do Jari, Macapá, Porto Grande e Santana, para ingresso de alunos no primeiro semestre de 2020, sendo denominado PS Integrado 2020.1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PS Integrado 2020.1 será regido por este edital e sua realização está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino – Proen e da Comissão do Processo Seletivo nomeada através da Portaria nº 755/2019/GR/IFAP, de 14 de maio de 2019.

1.2 Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3 O PS Integrado 2020.1 de que trata este edital terá validade para a matrícula no primeiro semestre de 2020.

1.4 O PS Integrado 2020.1 seguirá o seguinte cronograma (Anexo 1):

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	12 de setembro de 2019
Prazo para impugnação contra o edital	Até 18 de setembro de 2019
Resposta à impugnação e publicação de retificações se houver	20 de setembro de 2019
<b>Período de Inscrições</b>	<b>21 de setembro a 20 de outubro de 2019</b>
Prazo de vencimento da GRU – Taxa de Inscrição	22 de outubro de 2019
Período para Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	21 a 30 de setembro de 2019
Resultado preliminar dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	A partir de 2 de outubro de 2019
Prazo para entrada de recurso contra o resultado preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	2 a 6 de outubro de 2019
Resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recursos	8 de outubro de 2019
Resultado Provisório dos classificados inscritos	A partir de 29 de outubro de 2019
Prazo para entrada de recurso contra a lista de classificados	29 de outubro a 3 de novembro de 2019
Resultado dos recursos	A partir de 6 de novembro de 2019
Resultado dos classificados após recursos	A partir de 8 de novembro de 2019

<b>Análise Documental</b>	<b>12 a 14 de novembro de 2019</b>
Resultado Provisório da Análise documental	21 de novembro de 2019
Prazo para entrada de recursos contra o resultado da lista provisória	21 a 26 de novembro de 2019
Resultado dos recursos	28 de novembro de 2019
<b>Resultado final</b>	<b>A partir de 29 de novembro de 2019</b>
Período de Matrículas	6 a 10 de janeiro de 2020
Convocação de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes	13 de janeiro de 2020
Análise Documental – vagas remanescentes	16 a 17 de janeiro de 2020
Resultado Provisório da Análise documental – vagas remanescentes	22 de janeiro de 2020
Prazo para entrada de recursos contra o resultado da lista provisória – vagas remanescentes	22 a 27 de janeiro de 2020
Resultado dos recursos	28 de janeiro de 2020
Resultado Final para preenchimento das vagas remanescentes	29 de janeiro de 2020
Matrícula – vagas remanescentes	30 e 31 de janeiro de 2020
Início das aulas	De acordo com o calendário de cada <i>campus</i>

1.5 Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.6 Os comunicados e possíveis alterações a este edital, bem como toda comunicação referente ao Processo Seletivo, estarão disponíveis no *site* <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>.

1.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PS Integrado 2020.1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a análise documental, na efetivação da matrícula, acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao certame, no *site* <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>.

1.8 A impugnação contra este edital deverá ser protocolada, conforme o período constante no cronograma (Anexo I), via *e-mail* <[processoseletivo@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo@ifap.edu.br)>, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do *e-mail*: “PS Integrado 2020.1 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL IFAP PROEN Nº 21/2019”.

No corpo do texto do *e-mail* deverá ser escrito:

Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos); CPF; Justificativa;

Documentos comprobatórios devem anexados no *e-mail*, quando houver.

1.8.1 Somente serão analisadas as impugnações que contenham todos os itens contidos acima

1.8.2 A impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação.

1.8.3 Serão liminarmente indeferidas as impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas fora do prazo.

1.8.4 Serão liminarmente indeferidas as impugnações cujo teor contenha desrespeito à Comissão do PS Integrado 2020.1 e/ou a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

## 2. DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

2.1 Curso técnico integrado é a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio na mesma instituição de ensino (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2 As vagas para os cursos técnicos na forma integrada estão abertas, neste processo seletivo, aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão total do ensino fundamental (etapa da educação básica), ou seja, ter concluído a 8ª série do ensino fundamental para o regime de 8 anos ou o 9º ano do ensino fundamental para o regime de 9 anos e ter a idade regular para ingresso no curso técnico de nível médio da área escolhida.

2.3 A idade regular refere-se à idade em que o aluno conclui cada etapa da educação básica, ou seja, dentro da faixa etária prevista para a conclusão dos estudos, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, art. 23; art. 4º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013); art. 32 (Redação dada pela Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006); art. 36 C, inciso I (Lei 11.741, de 16 de julho de 2008); Parecer CNE/CEB nº 6/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2005; Parecer CNE/CEB nº 18/2005.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para concorrer e ingressar nos cursos técnicos integrados do Ifap:

- a) Leitura deste edital;
- b) Ter concluído, sem dependências, o ensino fundamental até o dia da matrícula;
- c) Ter idade regular para ingresso, conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3, até o dia da matrícula;
- d) Efetuar sua inscrição conforme os itens 7 e 8;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou ter seu pedido de isenção de taxa deferido;
- f) Ser convocado para análise documental;
- g) Apresentar a documentação completa exigida para a análise documental;
- h) Ser convocado para matrícula; e
- i) No ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

## 4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção do PS Integrado 2020.1 ocorrerá pela classificação do candidato por meio de seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 6º ano (antiga 5ª série), 7º ano (antiga 6ª série) e 8º ano (antiga 7ª série) do ensino fundamental, conforme detalhado no item 4.3 deste Edital.

4.2 O PS Integrado 2020.1 será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no Anexo II deste edital, não havendo nota de corte.

4.2.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) estará automaticamente desclassificado do PS Integrado 2020.1.

4.3 Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL: Histórico Escolar do Ensino Fundamental (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração

de Conclusão. Quaisquer destes documentos deverão conter explicitamente as médias anuais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição (Modelo de Declaração no Anexo VII)

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão. Quaisquer destes documentos deverão conter explicitamente as médias anuais da 3ª etapa, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição (Modelo de Declaração no Anexo VII).

e) HISTÓRICO ESCOLAR COM BASE NO PROGRAMA PROJOVEM URBANO (com notas de 0 a 404) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão. Quaisquer destes documentos deverão conter explicitamente as médias anuais do 1º e 2º ciclos. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição.

4.4 A nota final, utilizada para classificação, será obtida a partir da média geral das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 6º ano (antiga 5ª série), 7º ano (antiga 6ª série) e 8º ano (antiga 7ª série) do ensino fundamental do candidato, lançadas no ato da inscrição. O cálculo para obtenção da nota final encontra-se demonstrado no Anexo XII deste edital.

4.4.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos inseridas no sistema de inscrição serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário (Modelo de Declaração no Anexo VII) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os conceitos, estabelecidos em legendas - “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) - deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário (Modelo de Declaração no Anexo VII) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95
- B, (81 a 90) = 85
- C, RB, S, (71 a 80) = 75
- D, R, (60 a 70) = 65
- E, I, NS, (0 a 59) = 30

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão **“APROVADO” que equivale à nota 75.**

4.6 Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Comissão do PS Integrado 2020.1 do Ifap através do *e-mail*: <processoseletivo@ifap.edu.br>, anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola (Modelo de Declaração no Anexo VII), para análise e orientações quanto à realização da inscrição.

4.7 No ato da análise documental, o candidato deverá comprovar através do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola (Modelo de Declaração no Anexo VII) as informações prestadas no ato da inscrição (notas/conceitos).

4.7.1 A documentação a que se refere o item 4.7 deverá ser entregue na unidade/campus para qual o candidato se inscreveu.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 725 (setecentos e vinte e cinco) vagas, por meio deste Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme disposto no Anexo II.

5.2 Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

5.3 Ainda das referidas vagas do subitem 5.2, 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* e superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010), da população do Amapá.

5.3.1 Para fins de aplicação do *caput*, considerar-se-á o salário-mínimo nacional, equivalente a R\$ 998,00 (valor oficial a partir de 1/1/2019), regulamentado através do Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, 255, publicado no DOU - Seção 1 - Edição Extra - D - 1/1/2019, página 15.

5.4 A aplicação do disposto nos subitens 5.1 e 5.2 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

**Ampla Concorrência:** Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.

**Ampla Concorrência (PcD):** Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.

5.4.1 Vagas Reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das

vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública;

5.4.1.1 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.4.1 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:

**Cota 1 (C1)** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**Cota 2 (C2)** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

5.4.1.2 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.4.1 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:

**Cota 3 (C3)** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**Cota 4 (C4)** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

5.4.1.3 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.4.1 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:

**Cota 5 (C5)** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**Cota 6 (C6)** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

5.4.1.4 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.4.1 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:

**Cota 7 (C7)** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**Cota 8 (C8)** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

## AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

6.1 Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

6.1.1 DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública.

6.1.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

6.1.1.2 Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

6.1.1.3 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

6.1.1.4 A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública de ensino deverá ser indicada no momento da inscrição e comprovada no ato da análise documental, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que esteja devidamente assinado pelo diretor, diretor adjunto e/ou secretário da escola (Modelo de Declaração no Anexo VII).

6.1.2 DA CONDIÇÃO DE RENDA: Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

6.1.2.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no PS Integrado 2020.1. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

6.1.2.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

6.1.2.3 Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: “*família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio*”.

6.1.2.4 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

6.1.2.5 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio *per capita* deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.

6.1.3 DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Discente 2020.1, se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

6.1.3.1 Para concorrer à vaga, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da análise documental, a autodeclaração constante no Anexo IX;

6.1.3.2 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar a autodeclaração no Anexo IX e ainda o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

6.1.4 DA CONDIÇÃO DE PcD: Será destinado percentual de vagas às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e Decreto no 7.612/2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

6.1.4.1 Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da análise documental, laudo médico, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.2 O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens 6.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 6.1.2 (Da condição de Renda), 6.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 6.1.4 (Da condição de PcD), NÃO concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, estando portanto DESCLASSIFICADO do certame.

6.3 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais têm arredondamento sempre superior.

6.4 As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

6.5 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma **online**, no *site*



<<http://processoseletivo.ifap.edu.br>>, no período de 21 de setembro de 2019 até precisamente às 23h59min do dia 20 de outubro de 2019, observando o horário local.

7.1.1 A inscrição será validada após o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou após a homologação da isenção da taxa, a ser solicitada conforme descrito no item 9.

7.2 O candidato deverá efetuar uma única inscrição, podendo alterar a opção de curso, modalidade de concorrência e notas/conceitos no período descrito no item 7.1, desde que dentro do período de inscrição (Anexo I).

7.3 Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a alteração do curso, *campus* ou Ações Afirmativas/Cotas Sociais pelo candidato e/ou seu responsável legalmente investido.

## 8. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para se inscrever o candidato deverá:

- Acessar a página do Processo Seletivo <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>

- Entre no “Sistema de Seleção do Ifap” clicar em “Entrar/Acompanhar”

- Criar uma conta, incluir os dados solicitados:

Nome Completo;

CPF;

E-mail

Senha (Sua senha não pode ser tão parecida com suas outras informações pessoais, precisa conter pelo menos 8 caracteres e não pode ser inteiramente numérica)

- Criado o perfil, faça login no sistema com CPF e senha criada.

- Clique em “Realizar inscrição no PS 2020.1” e selecione o curso desejado.

- Preencha os 6 passos propostos no sistema:

1º Passo: Preencher todos os campos, informando os dados pessoais obrigatórios do candidato, solicitados na Ficha de Inscrição, e clicar em “Continuar”;

2º Passo: O candidato deverá indicar se quer concorrer às vagas reservadas, conforme disposto no subitem 5.3 deste Edital. Clicar em “Continuar”;

3º Passo: Escolha da modalidade do curso, conforme Anexo V – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio. Clicar em “Continuar”;

4º Passo: Preencher todos os campos, relacionados ao histórico escolar do candidato, conforme o subitem 4.3, informando as médias escolares do Ensino Fundamental. As médias de 0 (zero) a 10 (dez), deverão ser informadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, utilizando ponto final (.) para separar as casas. Clicar em “Continuar”;

5º Passo: O candidato e/ou seu responsável legalmente investido deverão confirmar os dados antes de finalizar a inscrição. Posteriormente, deverão clicar na mensagem: “*Declaro que li integralmente o edital. Declaro também que estou de acordo com todas as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento, em qualquer momento, das informações prestadas*”. Clicar em “Continuar”;

6º Passo: Clicar em “Imprimir Guia de Recolhimento da União (GRU Simples)” ou “Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição”.

8.2 O valor da taxa de inscrição deste Processo Seletivo é de R\$ 10,00 (dez reais).

8.3 A data limite para o pagamento da GRU – taxa de inscrição será o dia 22 de outubro de 2019, observado o horário limite da forma de pagamento da instituição bancária.

8.4 O boleto deverá ser pago, exclusivamente, nas AGÊNCIAS OU CORRESPONDENTES DO BANCO DO BRASIL até a data de vencimento, não sendo permitido o agendamento para pagamento em data posterior.

8.5 O candidato deverá efetuar o pagamento de somente um boleto, sendo considerada válida a inscrição com a última alteração realizada.

8.6 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se ao candidato recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste edital.

8.7 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por desistência ou por duplicidade de pagamento, salvo na ocasião de anulação do PS Integrado 2020.1.

8.8 A inscrição realizada no *site* somente será efetivada após a confirmação do pagamento pela instituição bancária correspondente ou com a apresentação de comprovação de pagamento, pelo candidato, à Comissão do PS Integrado 2020.1.

8.9 O candidato poderá consultar sua inscrição no *site* <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>> quantas vezes achar necessário, utilizando seu CPF (necessariamente do candidato e não dos pais) e data de nascimento completa.

8.10 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão do PS Integrado 2020.1, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

8.11 A Comissão do PS Integrado 2020.1 e o Instituto Federal do Amapá não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou da impressão do boleto de inscrição.

8.12 O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e sua data de nascimento para a inscrição neste processo seletivo.

8.13 Os candidatos que optarem por concorrer pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas).

8.14 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de pessoas com deficiência, renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas).

8.15 Caso o candidato identifique inconsistência/erros em seus dados pessoais, deverá consultar sua inscrição, utilizando o CPF e a data de nascimento, corrigindo os dados informados erroneamente.

8.16 A lista dos candidatos inscritos no PS Integrado 2020.1, sendo o Resultado Provisório dos classificados, será publicada a partir do dia 29 de outubro de 2019 no *site* <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>

8.17 A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do PS Integrado 2020.1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

8.18 No ato da inscrição, o candidato deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o ensino fundamental, sob pena de haver alteração na sua média e consequente

eliminação do certame.

## 9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 O Ifap disponibilizará, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2/10/2008, isenções de taxa de inscrição para candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Bolsa Família, Peti, entre outros) e que tenha perfil de renda de até meio salário-mínimo *per capita* ou renda familiar de até três salários-mínimos, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

9.2 O candidato interessado em requerer isenção da taxa de inscrição, ou o seu representante legal/procurador, deverá fazer a solicitação, *on-line*, junto à Comissão do PS Integrado 2020.1, no período de 21 a 30 de setembro de 2019, mediante requerimento (Anexo VIII) que deverá ser preenchido, assinado, escaneado e anexado no Sistema de Seleção do Ifap no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>> no ato da inscrição (Passo 6º), acompanhado dos documentos citados no item 9.3.

9.3 O candidato deverá anexar no Sistema de Seleção do Ifap a solicitação de isenção com os seguintes documentos anexados ao sistema:

- Requerimento do Anexo VIII (frente e verso);
- Carteira de Identidade e CPF;
- Documento de comprovação de baixa renda (Número de Identificação Social – NIS) e identificar se o NIS é próprio, do pai ou da mãe. Sendo maior de 18 anos, o NIS apresentado deverá ser próprio.

9.4 Não serão aceitos documentos fora do prazo determinado neste edital.

9.5 As isenções serão avaliadas pela situação socioeconômica dos candidatos.

9.6 Somente serão analisadas as solicitações de isenção que apresentarem os documentos indicados nos itens acima citados.

9.7 O resultado da isenção da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia 2 de outubro de 2019, no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>.

9.8 O candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado da isenção de taxa através do Sistema de Seleção do Ifap no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>, no menu “Minhas Inscrições” no Botão “Recursos” no período de 2 a 6 de outubro de 2019.

9.9 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios, descritos no item 9.3, deverão estar anexados e em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.10 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta no item 9.8 deste Edital.

9.11 A Comissão do PS Integrado 2020.1 divulgará a partir do dia 8 de outubro de 2019 o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

9.12 Caso a solicitação de isenção do candidato, após recursos, seja INDEFERIDA, o candidato deverá retornar ao sistema, gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento nas agências ou correspondentes do Banco do Brasil até a data do vencimento.

## 10. DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS CLASSIFICADOS

10.1 O resultado provisório e a classificação serão divulgados a partir do dia 29 de outubro de 2019

no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>.

10.2 Os candidatos serão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme segue:

- a) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência;
- b) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência PcD;
- c) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C1;
- d) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C2;
- e) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C3;
- f) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C4;
- g) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C5;
- h) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C6;
- i) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C7;
- j) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C8;

10.3 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

10.3.1 Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2, Art. 1º da Lei no 13.184/2015.

## 11. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

11.1 Poderá impetrar recurso referente ao resultado provisório o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação.

11.2 A interposição de recurso deverá ser feita no Sistema do Processo Seletivo no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>, do dia 29 de outubro (ou após a divulgação do resultado provisório) até o dia 3 de novembro de 2019, seguindo as orientações abaixo:

11.2.1 No Sistema de Seleção do Ifap no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>> para solicitação de recurso deverá seguir os passos abaixo:

- a) Fazer Login no Sistema de Seleção do Ifap
- b) Ir em “Minhas Inscrições”
- c) Escolher o menu “ações” e clicar no Botão de Recursos:  
Incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatório, se houver.

11.2.2 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 11.2.1 deste edital.

11.3 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou

rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 11.2 deste edital.

11.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo Integrado 2020.1 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

11.6 A Comissão do PS Integrado 2020.1, divulgará a partir do dia 6 de novembro de 2019 o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

11.7 As decisões dos recursos serão publicadas no *site* <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos no Sistema de Seleção do Ifap, em “Minhas inscrições”, no botão recurso “Resultado dos Recursos”.

11.8 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

## 12. DO RESULTADO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

12.1 O resultado da lista de classificados após os recursos, uma vez homologado, será divulgado a partir do dia 8 de novembro de 2019 no *site* <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>.

12.2 Não caberá recurso contra o resultado final dos candidatos classificados após homologados.

## 13. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

13.1. A análise documental ocorrerá entre os dias 12 a 14 de novembro de 2019, conforme Anexo I (Cronograma) deste edital.

13.2 Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, duas vezes o número de vagas ofertadas, para preenchimento total das vagas em cada *campus*/curso/nível de ensino/turno, em conformidade com o Anexo II (Quadro de vagas e cursos) deste edital, respeitando-se as reservas de vagas.

13.3 O candidato convocado deverá comparecer na unidade para o qual se inscreveu, nos endereços constantes no Anexo IV (Endereço das unidades) deste edital, para realização da análise documental.

13.4 Em todas as chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

13.5 Os candidatos que optarem pelo ingresso através do sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar obrigatoriamente, no ato da análise documental, os documentos exigidos no subitem 14.1 e 14.2 deste edital. Uma vez não comprovada a condição de cotista, o candidato não passará a concorrer nas vagas destinadas a ampla concorrência.

13.6 Caso não seja possível a presença do candidato, poderá ser representado por meio de uma procuração específica para análise documental conforme modelo disposto no Anexo VI (Modelo de procuração) deste edital.

13.6.1 Em hipótese alguma será realizada a análise documental por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VI (Modelo de procuração) deste edital.

13.7 Deverão acompanhar a procuração:

a) Documento de Identidade e CPF do candidato. Na falta do documento original, apresentar cópias autenticadas;

b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no

momento da análise documental, por um servidor do Ifap).

13.8 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, a análise documental deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.

13.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

13.10 Os documentos apresentados na análise documental deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

#### 14. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

14.1 No ato da análise documental, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos cumulativamente (original e cópia legível):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão conforme item 4.3 que comprove as informações prestadas o ato da inscrição;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (apresentação obrigatória aos candidatos já concluintes);

e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

f) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

g) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem no 6.1.4.1 deste Edital.

14.2 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 14.1, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

14.2.1 Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 6.1.1.4;

14.2.2 Comprovação de renda familiar, obrigatória para as cotas C1, C2, C3 e C4. Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no Anexo XI;

14.2.2.1 Questionário de perfil socioeconômico, conforme o Anexo X.

14.2.3 Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Modelo do Anexo IX (Autodeclaração);

14.2.4 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

14.2.5 Para pessoas com deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem no 6.1.4.1 deste edital.

14.2.6 Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às

Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de análise documental, além dos documentos relacionados no subitem 14.1, os documentos relacionados nos subitens 14.2.1 (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), 14.2.2 (comprovação de renda familiar), 14.2.3 ou 14.2.4 (Autodeclaração de Cor/Etnia) e 14.2.5 (laudo médico) deste Edital.

14.3 A análise documental somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida por este edital.

14.3.1 A entrega de documentos na análise documental não dará direito a vaga.

14.4 Caberá recurso contra o resultado provisório da Análise Documental, a ser solicitado no prazo constante no Anexo I e conforme o subitem 11.2.1 deste edital.

14.5 O Resultado Final da Análise documental será divulgado conforme prazo do Anexo I (Cronograma).

## 15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos aprovados na análise documental deverão comparecer à Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico do *campus* para o qual se inscreveu, a fim de efetivação da matrícula.

15.2 As matrículas serão realizadas no período de 6 a 10 de janeiro de 2020, observado o horário local dos *campi*, nos endereços constantes no Anexo IV (Endereço das unidades) deste edital.

15.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente e cumulativamente (original e cópia legível):

a) Carteira de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

d) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

e) Documento que comprove a conclusão, sem dependências, do ensino fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;

f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

g) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

h) 1 (uma) foto 3x4 atual.

15.4 A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste edital.

15.5 O candidato maior de dezoito anos que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo conforme Anexo VI (modelo de procuração), munido de todos os documentos obrigatórios.

15.6 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no Ifap.

15.7 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

15.8 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

15.9 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

15.10 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

15.11 O candidato que não apresentar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentá-lo na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico da unidade para o qual se inscreveu, a contar da data da Matrícula.

15.12 O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.

## 16. DAS VAGAS REMANESCENTES

16.1 O remanejamento das vagas remanescentes ocorrerá por meio de chamadas públicas, a serem realizadas no prazo constante no Anexo I (Cronograma).

16.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para a cota C1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

II - as vagas reservadas para a Cota C2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

III - as vagas reservadas para a Cota C3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C4 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - as vagas reservadas para a Cota C4 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C3 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

V - as vagas reservadas para a Cota C5 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C6 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

VI - as vagas reservadas para a Cota C6 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C5 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

VII - as vagas reservadas para a Cota C7 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C8 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

VIII - as vagas reservadas para a Cota C8 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C7 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

16.3. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

16.4 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

16.5 O Ifap se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização das chamadas previstas por meio deste Processo Seletivo.

## 17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO



17.1 Será eliminado do PS Integrado 2020.1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PS Integrado 2020.1;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao PS Integrado 2020.1;
- g) Cometer dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, sendo assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- h) Utilizar o CPF e data de nascimento de terceiros para inscrição;
- i) Não realizar o pagamento do boleto de inscrição até a data de vencimento;
- j) Apresentar tipo de documento de escolaridade informado no ato da inscrição diferente na análise documental,
- k) Apresentar diferenças entre as notas/conceitos do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão informadas na inscrição e as apresentadas na análise documental.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A qualquer tempo, a inscrição, a análise documental e/ou matrícula no Ifap poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

18.2 O candidato convocado que não efetivar a análise documental ou a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

18.3 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifap.

18.4 Fica facultado ao Ifap o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

18.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal do Amapá, sem prejuízo das sanções penais.

18.6 É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

18.7 Os *campi*, por meio de seus Diretores Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmicos – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão do PS Integrado 2020.1 a realização das convocações.

18.8 O Ifap se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao *site*

<<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>.

18.9 O Ifap divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o PS Integrado 2020.1, cabendo aos interessados o acesso ao *site* <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>.

18.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, qualquer edital complementar e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no *site* <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>, bem como alterações neste edital.

18.11 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Ifap e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

18.12 O Ifap não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o processo seletivo.

18.13 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão do PS Integrado 2020.1 pelo *e-mail* <[processoseletivo@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo@ifap.edu.br)>.

18.14 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Quadro de vagas e cursos;

Anexo III – Fluxograma de distribuição das vagas;

Anexo IV – Endereços das unidades;

Anexo V – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

Anexo VI – Procuração (modelo);

Anexo VII – Declaração da Escola (modelo);

Anexo VIII – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência Financeira (Verso);

Anexo IX – Autodeclaração;

Anexo X – Questionário de Perfil Socioeconômico;

Anexo XI – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

Anexo XII – Exemplos de Cálculos de Obtenção da Nota Final no PS Integrado 2020.1.

18.15 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal do Amapá, por meio da Comissão do PS Integrado 2020.1.

Vanessa Lopes Vasconcelos  
Presidente da Comissão do PS Integrado 2020.1

## Anexo I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	12 de setembro de 2019
Prazo para impugnação contra o edital	Até 18 de setembro de 2019
Resposta à impugnação e publicação de retificações se houver	20 de setembro de 2019
<b>Período de Inscrições</b>	<b>21 de setembro a 20 de outubro de 2019</b>
Prazo de vencimento da GRU – Taxa de Inscrição	22 de outubro de 2019
Período para Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	21 a 30 de setembro de 2019
Resultado preliminar dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	A partir de 2 de outubro de 2019
Prazo para entrada de recurso contra o resultado preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	2 a 6 de outubro de 2019
Resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recursos	8 de outubro de 2019
Resultado Provisório dos classificados inscritos	A partir de 29 de outubro de 2019
Prazo para entrada de recurso contra a lista de classificados	29 de outubro a 3 de novembro de 2019
Resultado dos recursos	A partir de 6 de novembro de 2019
Resultado dos classificados após recursos	A partir de 8 de novembro de 2019
<b>Análise Documental</b>	<b>12 a 14 de novembro de 2019</b>
Resultado Provisório da Análise documental	21 de novembro de 2019
Prazo para entrada de recursos contra o resultado da lista provisória	21 a 26 de novembro de 2019
Resultado dos recursos	28 de novembro de 2019
<b>Resultado final</b>	<b>A partir de 29 de novembro de 2019</b>
Período de Matrículas	6 a 10 de janeiro de 2020
Convocação de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes	13 de janeiro de 2020
Análise Documental – vagas remanescentes	16 e 17 de janeiro de 2020
Resultado Provisório da Análise documental – vagas remanescentes	22 de janeiro de 2020
Prazo para entrada de recursos contra o resultado da lista provisória – vagas remanescentes	22 a 27 de janeiro de 2020
Resultado dos recursos	28 de janeiro de 2020
Resultado Final para preenchimento das vagas remanescentes	29 de janeiro de 2020
Matrícula – vagas remanescentes	30 e 31 de janeiro de 2020
Início das aulas	De acordo com o calendário de cada <i>campus</i>

## ANEXO II

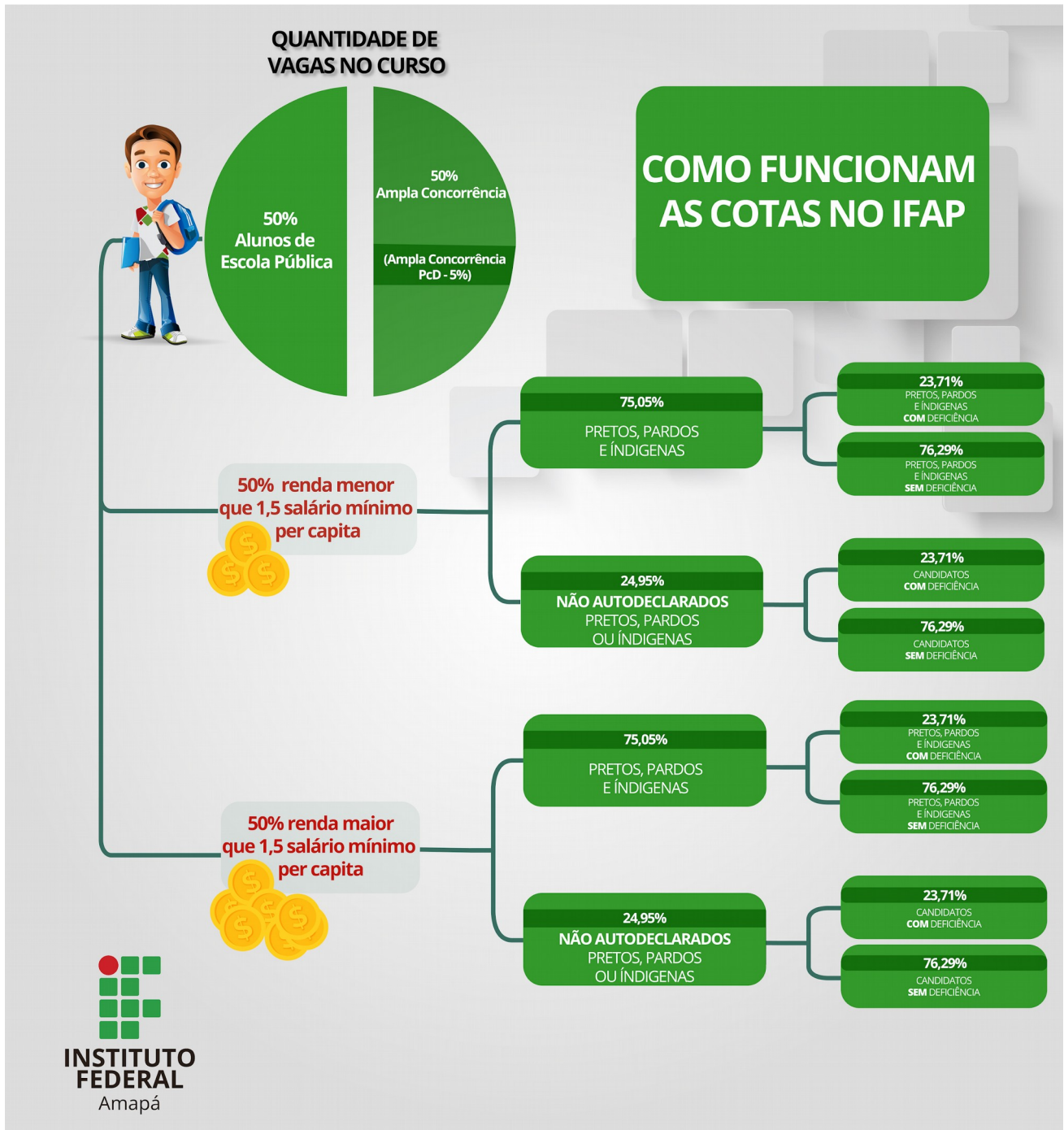
## QUADRO DE VAGAS E CURSOS

C a m p u s	CURSO	MOD ALID ADE	PERÍ ODO	AMPLA CONCORRÊNC IA	AMPLA CONCORRÊNC IA	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTA L POR CURS O
						RENDA <=1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA > 1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				
						PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		
						COM DEFICIÊNCI A (C1)	SEM DEFICIÊN CIA (C2)	COM DEFICIÊN CIA (C3)	SEM DEFICIÊNCI A (C4)	COM DEFICIÊNCI A (C5)	SEM DEFICIÊN CIA (C6)	COM DEFICIÊNCI A (C7)	SEM DEFICIÊN CIA (C8)	
L A R A N J A L D O J A R I	Técnico em Administraçã o	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Floresta	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Informática	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Logística	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Meio Ambiente	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
M A C A P Ã	Técnico em Alimentos	Presenci al	Diurno *	16	01	01	06	01	01	01	06	01	01	35
	Técnico em Edificações	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Estradas	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Mineração	Presenci al	Diurno *	16	01	01	06	01	01	01	06	01	01	35
	Técnico em Química	Presenci al	Diurno *	16	01	01	06	01	01	01	06	01	01	35
	Técnico em Redes de Computador es	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
P O R T O G R A N D E	Técnico em Administraçã o	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Agroecologi a	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Agronegócio	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Agropecuári a	Presenci al	Diurno *	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
S A N T A N A	Técnico em Comércio Exterior	Presenci al	Diurno *	16	01	01	06	01	01	01	06	01	01	35
	Técnico em Logística	Presenci al	Diurno *	16	01	01	06	01	01	01	06	01	01	35
	Técnico em Marketing	Presenci al	Diurno *	16	01	01	06	01	01	01	06	01	01	35
	Técnico em Publicidade	Presenci al	Diurno *	16	01	01	06	01	01	01	06	01	01	35
<b>TOTAL DE VAGAS</b>													<b>725</b>	

\* Diurno: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida durante o dia.

## ANEXO III

### FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS



## ANEXO IV

### ENDEREÇO DAS UNIDADES DO IFAP

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus Laranjal do Jari</i>	Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, 68920-000 – Laranjal do Jari - AP
<i>Campus Macapá</i>	Br 210, Km 3, S/N – Bairro Brasil Novo, Cep: 68909-398 – Macapá - AP
<i>Campus Porto Grande</i>	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural - Porto Grande - AP
<i>Campus Santana</i>	Rodovia Duca Serra, n. 1133, Bairro Fonte Nova. CEP: 68.925-000 – Santana - AP

## ANEXO V

### PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

#### TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

**Perfil Profissional:** Executa as funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

#### TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

**Perfil Profissional:** Implanta sistemas de produção agropecuária e agroextrativista e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Realiza procedimentos de conservação do solo e da água. Organiza ações integradas de agricultura familiar. Desenvolve ações de conservação e armazenamento de matéria-prima, de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Opera máquinas e equipamentos agrícolas inerentes ao sistema de produção agroecológico. Atua na certificação agroecológica.

**Possibilidades de atuação:** Propriedades rurais. Empresas comerciais agropecuárias. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais. Cooperativas e associações rurais. Empresas de certificação agroecológica. Empresas de certificação orgânica.

#### TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

**Perfil Profissional:** Promove a gestão do negócio agrícola. Coordena operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordena as interrelações das atividades nos segmentos do agronegócio, em todas suas etapas. Planeja, organiza, dirige e controla as atividades de gestão do negócio rural. Promove ações integradas de gestão agrícola e de comercialização. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executa ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programa ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Capta e aplica linhas de crédito compatíveis com a produção. Implanta e gerencia o turismo rural.

**Possibilidades de atuação:** Propriedades rurais. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

#### TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

**Perfil Profissional:** Maneja, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais. Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água. Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplântio e plantio. Realiza colheita e pós-colheita. Realiza trabalhos na área agroindustrial. Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Comercializa animais. Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização de produtos

agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho. Projeta instalações rurais. Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

**Possibilidades de atuação:** Propriedades rurais. Empresas comerciais agropecuárias. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais. Cooperativas e associações rurais.

#### TÉCNICO EM ALIMENTOS

**Perfil Profissional:** Planeja e coordena atividades relacionadas à produção alimentícia, à aquisição e manutenção de equipamentos. Executa e supervisiona o processamento e conservação das matérias-primas e produtos da indústria alimentícia e bebidas. Realiza análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Implanta programas de controle de qualidade. Realiza a instalação e manutenção de equipamentos, a comercialização e a produção de alimentos. Aplica soluções tecnológicas para aumentar a produtividade e desenvolver produtos e processos.

**Possibilidades de atuação:** Indústrias e agroindústrias de alimentos e bebidas. Indústria de insumos para processos e produtos. Laboratórios de análises laboratoriais e controle de qualidade. Instituições e órgãos de pesquisa e ensino. Consultorias. Órgãos de fiscalização higiênico-sanitárias. Serviços de proteção ao consumidor. Entrepostos de armazenamento e beneficiamento. Serviços de alimentação. Profissional autônomo. Empreendimento próprio.

#### TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR

**Perfil Profissional:** Executa as operações decorrentes de transações comerciais nacionais e internacionais: cambiais, financeiras, legais, dentre outras. Aplica regras do comércio exterior e das políticas cambiais e alfandegárias, cumprindo os trâmites aduaneiros e portuários. Participa dos processos de importação e exportação, organizando a documentação. Calcula planilhas de custo nas exportações e importações. Aplica os procedimentos de transporte, armazenamento e logística internacional.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas e privadas. Bancos e corretoras de câmbio e comércio exterior.

#### TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

**Perfil Profissional:** Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

**Possibilidades de atuação:** Empresas de construção civil. Escritórios de projetos e de construção civil. Canteiros de obras. Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento. Profissional autônomo.

#### TÉCNICO EM ESTRADAS

**Perfil Profissional:** Executa o levantamento, projeto, construção, gerenciamento, manutenção e conservação de vias rodoviárias e ferroviárias. Implementa ações para melhoria da produtividade de máquinas e equipamentos. Supervisiona e executa ensaios de solos, agregados, misturas betuminosas e concretos. Elabora orçamento, medição e controle de custos. Desenha e elabora projetos geométricos, de pavimentação, drenagem, sinalização, terraplenagem, loteamentos e obras.



**Possibilidades de atuação:** Empresas de consultoria e projetos em sistema viário. Empresas construtoras. Empresas públicas de manutenção do sistema viário. Empresas de topografia e geoprocessamento. Empresas de locação de equipamentos pesados. Empresas mineradoras. Empresas de manutenção e restauração de rodovias e ferrovias. Usinas de asfalto.

#### TÉCNICO EM FLORESTAS

**Perfil Profissional:** Planeja, organiza, dirige e controla atividades técnico-científicas de preservação, implantação, conservação e utilização com manejo sustentável de florestas e produtos de origem florestal. Supervisiona a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas, colheita florestal com extração e beneficiamento da madeira até o manejo de florestas nativas e comerciais. Executa o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orienta prática florestal de menor impacto ambiental. Inventaria florestas. Realiza a coleta, identificação e conservação de sementes florestais. Seleciona e aplica métodos de manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Administra unidades de conservação e de produção florestal. Desenvolve projetos de preservação e conservação ambiental e florestal. Fiscaliza e monitora fauna e flora silvestres. Elabora documentos técnicos pertinentes à área. Utiliza máquinas e implementos específicos para a atividade florestal.

**Possibilidades de atuação:** Indústrias de papel e celulose. Instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão rural. Parques e reservas naturais. Indústrias de silvicultura e exploração florestal. Propriedades rurais.

#### TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**Perfil Profissional:** Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem sistemas computacionais, especialmente envolvendo programação de computadores.

#### TÉCNICO EM LOGÍSTICA

**Perfil Profissional:** Realiza procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor

#### TÉCNICO EM MARKETING

**Perfil Profissional:** Colabora na elaboração do plano de marketing da empresa e no planejamento e implementação de ações de marketing pontuais. Executa tarefas de análise das vendas, preços e produtos. Operacionaliza as políticas de comunicação da empresa: fidelização de clientes, relação com fornecedores ou outras entidades. Executa o controle, estatísticas e operações de telemarketing. Operacionaliza políticas de apresentação dos produtos no ponto de venda. Participa na elaboração e realização de estudos de mercado.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Comércio. Empresas de consultoria e de forma autônoma.

## TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

**Perfil Profissional:** Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executa sistemas de gestão ambiental. Organiza programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades autrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivistas. Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

**Possibilidades de atuação:** Instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão rural. Estações de tratamento de resíduos. Profissional autônomo. Empreendimento próprio. Empresas de licenciamento ambiental. Unidades de conservação ambiental. Cooperativas e associações.

## TÉCNICO EM MINERAÇÃO

**Perfil Profissional:** Realiza atividades de prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento e extração referente aos recursos naturais. Opera equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte. Caracteriza minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico. Executa projetos de desmonte, transporte e carregamento de minérios. Monitora a estabilidade de rochas em minas subterrâneas e a céu aberto. Elabora mapeamento geológico e amostragem em superfície e subsolo. Opera equipamentos de fragmentação, de separação mineral, separação sólido/líquido, hidrometalúrgicos e de secagem.

**Possibilidades de atuação:** Empresas de mineração e de petróleo. Empresas de equipamentos de mineração. Empresas de consultoria em mineração. Centros de pesquisa em mineração.

## TÉCNICO EM PUBLICIDADE

**Perfil Profissional:** Cria, elabora e planeja projetos de comunicação impressos e eletrônicos. Concebe marcas, produtos e serviços. Realiza pesquisa na prospecção de imagens, linguagens. Coleta dados de impactos de campanhas publicitárias.

**Possibilidades de atuação:** Agência de publicidade e propaganda. Empresas do setor gráfico, de rádio, televisão e web. Produtoras de áudio e vídeo. Editoras. Veículos de comunicação.

## TÉCNICO EM QUÍMICA

**Perfil Profissional:** Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Avalia atividades. Controla a qualidade de matérias primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

**Possibilidades de atuação:** Indústrias químicas. Laboratórios de controle de qualidade, de certificação de produtos químicos, alimentícios e afins. Laboratórios de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento em indústrias ou empresas químicas. Empresas de consultoria, assistência técnica, de comercialização de produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos. Estações de tratamento de águas e efluentes.

## TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES

**Perfil Profissional:** Opera, instala, configura e realiza manutenção em redes de computadores.

Aplica técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica. Instala, configura e administra sistemas operacionais em redes de computadores. Implementa políticas de segurança para acesso a dados e serviços diversos.

**Possibilidades de atuação:** Prestação de serviços. Provedores de acesso a redes.

ANEXO VI

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitens 13.6, 13.6.1 e 15.5, deste Edital, EU, \_\_\_\_\_, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de análise documental ou matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus* \_\_\_\_\_, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

\_\_\_\_\_ – AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

1) Deverão acompanhar a Procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.

3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VI deste Edital.

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DA ESCOLA (MODELO)

Papel Timbrado  
Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, encontra-se regularmente  
matriculado nesta Instituição de Ensino. Declaro ainda que o mesmo cursou o Ensino Fundamental  
**(parcialmente/integralmente)** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ em escola da rede pública, e obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 6º ano (antiga 5ª Série)	Média final do 7º ano (antiga 6ª Série)	Média final do 8º ano (antiga 7ª Série)
Língua Portuguesa (Português)			
Matemática			
Sistemática de Avaliação	Exemplos 0-10 0-40 0-100 0-404	Exemplos 0-10 0-40 0-100 0-404	Exemplos 0-10 0-40 0-100 0-404

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar

## ANEXO VIII

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Em consonância ao Edital nº 21/2019, que se destina a preenchimento de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrada, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo:					
Código do Curso		CPF			
Cart.de Identidade		Órg. Expe d./UF		Data de Emissã o	
Endereço				Número	
Bairro			Complemento:		
Cidade		UF		CEP	
E-mail		Tel. Res.		Tel. Cel.	

**Observações Importantes:**

- Não serão acatados pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidatos que não apresentarem o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos neste Edital.
- Os documentos exigidos para solicitação de isenção deverão obrigatoriamente ser anexados a este requerimento e encaminhados por e-mail conforme item 9, para posterior parecer da Comissão do Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o candidato for menor de idade)

VERSO DO ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro para efeito de requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Discente 2020.1, para o Curso Técnico \_\_\_\_\_ na forma integrada, *Campus* \_\_\_\_\_ - IFAP, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 21/2019 – IFAP, conforme as disposições contidas no item 9.

Subscribo o presente termo declarando a veracidade das informações prestadas neste e das documentações apresentadas à Comissão do Processo Seletivo Discente 2020.1; e estou ciente que se for constada fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade que tente burlar o referido Processo Seletivo, isso implicará no cancelamento de minha inscrição e automaticamente na eliminação no Processo Seletivo, podendo ainda, além de medidas administrativas, as de cunho civil e penal.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.  
CIDADE UF DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
(Assinar por extenso e caligrafia legível)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o candidato for menor de idade)

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## ANEXO X

### QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

**Prezado (a) Candidato (a),**

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos discentes ingressantes no IFAP. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

**Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!**

#### **I – DADOS PESSOAIS**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Nome Social:** \_\_\_\_\_

**Filiação:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Sexo:** ( ) F ( ) M **Data de Nascimento:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_ **Idade:** \_\_ **anos** **Natural de:** \_\_\_\_\_

**Você se considera:** ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Branco(a) ( ) Indígena ( ) Amarelo(a)

**Estado civil:** ( ) Solteiro(a) ( ) Casado (a) ( ) União Estável ( ) Divorciado (a) ( ) Viúvo (a) ( ) Outro \_\_\_\_\_

**Religião/Denominação religiosa:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_

**Ponto de Referência:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_ **Município** \_\_\_\_\_

**Telefones:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (menores de 18 anos, incluir número do responsável)

**Email:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Modalidade:** ( ) Integrado ( ) Subsequente ( ) Superior ( ) PROEJA

**Turno:** \_\_\_\_\_ **Ano de ingresso** \_\_\_\_\_

## II- SITUAÇÃO DE MORADIA

### 2.1 - Há quanto tempo reside neste município?

\_\_\_\_\_

### 2.2 - Onde e como você mora atualmente?

- Em casa ou apartamento, com sua família.
- Em casa ou apartamento, sozinho(a).
- Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
- Em casa de outros familiares
- Em casa de amigos
- Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
- Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
- Outra situação, \_\_\_\_\_

### 2.3 - Em relação à moradia:

- Própria       Cedida/Por quem? \_\_\_\_\_
- Alugada ou  Financiada - Valor: \_\_\_\_\_

### 2.4 - Tipo de Construção:

- alvenaria       madeira       mista
- outra: \_\_\_\_\_ N° de cômodos: \_\_\_\_\_

### 2.5 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

- TV       Geladeira
- DVD       Freezer
- Computador       Telefone Fixo
- Automóvel       Telefone Celular
- Motocicleta       Acesso à Internet
- Bicicleta       TV por assinatura
- Máquina de Lavar Roupas

## III - ESCOLARIDADE

### 3.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

- | Pai  | Mãe  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Analfabeto          | <input type="checkbox"/> Analfabeta          |
| <input type="checkbox"/> Fund. Incompleto    | <input type="checkbox"/> Fund. Incompleto    |
| <input type="checkbox"/> Fund. Completo      | <input type="checkbox"/> Fund. Completo      |
| <input type="checkbox"/> Médio Incompleto    | <input type="checkbox"/> Médio Incompleto    |
| <input type="checkbox"/> Médio Completo      | <input type="checkbox"/> Médio Completo      |
| <input type="checkbox"/> Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Superior Completo   | <input type="checkbox"/> Superior Completo   |

### 3.2 – Onde você cursou o Ensino Fundamental (1º grau)?

- Integralmente em Escola Pública
- Integralmente em Escola Particular
- Maior parte em Escola Pública
- Maior parte em Escola Particular

### 3.3 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

- Curso Regular       Curso Supletivo

### 3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago?

- Não       Sim Qual? \_\_\_\_\_
- Qual o valor da mensalidade? \_\_\_\_\_

**\*\*\* AS QUESTÕES DE 3.5 A 3.9 APENAS PARA  
ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR \*\*\***

**3.5 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?**

- Integralmente em Escola Pública  
 Integralmente em Escola Particular  
 Maior parte em Escola Pública  
 Maior parte em Escola Particular

**3.6 - Caso tenha estudado em escola particular,  
possuía bolsa?  Sim  Não**

**3.7 - Concluiu o Ensino Médio**

- Ensino Médio regular  
 Ensino Médio regular com ensino profissionalizante  
 Supletivo  ENCCEJA (Exame de massa)

**3.8 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?**

- Entre 2017 e 2014  Entre 2000 e 1995  
 Entre 2013 e 2006  Entre 1994 e 1990  
 Entre 2005 e 2001  Antes de 1989

**3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade  
ou outro curso técnico?  Sim  Não**

Se a resposta for afirmativa, qual o curso e o horário?

---

Em Instituição  pública  privada – Valor

**IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR**

**4.1 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?**

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.  
 Você trabalha e é independente financeiramente.  
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente  
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

**4.2 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?**

- Estágio/Bolsa       Serviço público Efetivo  
 Empresa privada       Serviço público Temporário  
 Trabalho autônomo

**4.3 – No caso de exercer atividade remunerada, qual a renda recebida?**

- Até 300,00  
 De R\$ 301,00 a R\$ 500,00  
 De R\$ 501,00 a R\$ 937,00  
 De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50  
 De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00  
 De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50  
 De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00  
 De R\$ 2.812,00 a 4.685,00  
 Acima de R\$ 4.685,00

**4.4 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?**

- Não     Sim - nº do NIS

Em caso afirmativo, qual o programa e o valor recebido?

\_\_\_\_\_

**V - SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR**

**5.1 - Você possui algum plano de assistência médica?**

- Sim     Não

Se a resposta for sim, informar qual:

\_\_\_\_\_

**5.2 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?**

- não     sim Quem? \_\_\_\_\_

**VI – COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

**6.1 - Situação conjugal dos pais**

- Vivem juntos     Separados

**6.2 - Você tem pais falecidos?**

- Sim     Não

Em caso afirmativo. Quem: \_\_\_\_\_

**4.5 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?**

- Sim Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 Não.

**4.6 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?**

- Sim – Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 Não.

**4.7 – Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:**

Alimentação	
Transporte	
Saúde - Plano ou Medicamentos	
Educação	
Energia Elétrica	
Lazer	
Outros	

**4.8 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?**

- A pé/carona       Transporte escolar  
 Bicicleta       Transporte próprio  
 Transporte coletivo

**5.3 - Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc)**

- não     sim Quem? \_\_\_\_\_

**5.4 - Você possui alguma necessidade educacional específica?**

- Não     Sim Se a resposta for sim, informar qual:

Recursos que precisam ser adaptados:

\_\_\_\_\_

**6.3 - Você tem filhos?**

- Sim     Não

Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem?

Idade: \_\_\_\_\_

Residem com você:  sim     não

6.4 – Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_(AP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato/responsável

## ANEXO XI

### LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO do grupo familiar, inclusive você.

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

#### ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais de vendas;

Carteira de Agricultor.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de

pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

#### DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.

## ANEXO XII

### EXEMPLOS DE CÁLCULOS DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO 2020.1

Apresentamos a seguir, exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

**HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Histórico Escolar do Ensino Fundamental (com notas mínima e máxima de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados, as notas serão todas convertidas em BASE 100, usando a seguinte fórmula,  $(NOTA \times 100) / (NOTA MÁXIMA DO HISTÓRICO)$ .

Exemplo 1 nota mínima 0 e máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º ANO	70	70
7º ANO	70	70
8º ANO	70	70
MÉDIA ARITMÉTICA	70	70
MÉDIA FINAL	$(70 + 70) / 2$	70

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º ANO	7	7
7º ANO	7	7
8º ANO	7	7
MÉDIA ARITMÉTICA	7	7
MÉDIA FINAL	$((7 + 7) / 2 * 100) / 10$	70

Exemplo 3, Notas de 0 a 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º ANO	28	28
7º ANO	28	28
8º ANO	28	28
MÉDIA ARITMÉTICA	28	28
MÉDIA FINAL	$((28 + 28) / 2 * 100) / 40$	70

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 10 no 6º ano de 0 a 100 no 7º já no 8º ano de 0 a 40.

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º ANO	7	7



<b>7º ANO</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>8º ANO</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>FORMULA</b>	$(7*100/10)+(70)+(28*100/40)/3$	$(7*100/10)+(70)+(28*100/40))/3$
<b>M.ARITMÉTICA</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>RESULTADO</b>		
<b>MÉDIA FINAL FORMULA</b>		$(70+70)/2$
<b>MÉDIA FINAL</b>		
<b>RESULTADO</b>		<b>70</b>

A classificação será de acordo com o item 4.3 deste Edital.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100 ou 0 a 40): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, as notas de 0 a 10 serão convertidas em peso 100, usando a seguinte fórmula (NOTA x 100) / 10 (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1 nota mínima 0 e máxima 100:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>6º ANO</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>7º ANO</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>8º ANO</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>	$(70 + 70 )/2$	<b>70</b>

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>6º ANO</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>7º ANO</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>8º ANO</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>	$((7 + 7 )/2*100)/10$	<b>70</b>

Exemplo 3, Notas de 0 a 40:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>6º ANO</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>7º ANO</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>8º ANO</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>	$((28 + 28 )/2*100)/40$	<b>70,00</b>

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 10 no 6º ano de 0 a 100 no 7º já no 8º ano de 0 a 40.

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>6º ANO</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>7º ANO</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>8º ANO</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>FORMULA</b>	$(7*100/10)+(70)+(28*100/40)/3$	$(7*100/10)+(70)+(28*100/40))/3$

<b>M.ARITMÉTICA</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>RESULTADO</b>		
<b>MÉDIA FINAL FORMULA</b>	<b>(70+70)/2</b>	
<b>MÉDIA FINAL</b>		<b>70</b>
<b>RESULTADO</b>		

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais da 3ª etapa, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição (Modelo de Declaração no Anexo VII), será feita a conversão em peso 100 (cem), utilizando a seguinte fórmula (NOTA x 100) / (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1 nota mínima 0 e máxima 100:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>3º ETAPA</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>		<b>70</b>

Exemplo 2 nota mínima 0 e máxima 10:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>3º ETAPA</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>7*100</b>	<b>70</b>

Exemplo 3 nota mínima 0 e máxima 40:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>3º ETAPA</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>(28*100)/40</b>	<b>70</b>

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, será feita a conversão em peso 100 (cem), utilizando a seguinte fórmula (NOTA x 100) / 180 (NOTA MÁXIMA) .

Exemplo 1:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>NOTA ENCCEJA</b>	<b>120</b>	<b>150</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>120</b>	<b>150</b>

<b>ARITMÉTICA</b>		
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b><math>((120 + 150)/2)*100/180=</math></b>	<b>75</b>

HISTÓRICO ESCOLAR COM BASE NO PROGRAMA PROJOVEM URBANO (com notas de 0 a 404) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais do 1º e 2º ciclo. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição.

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>1º CICLO</b>	<b>202</b>	<b>202</b>
<b>2º CICLO</b>	<b>202</b>	<b>202</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>202</b>	<b>202</b>
<b>ARITMÉTICA</b>		
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b><math>((202 + 202 )/2*100)/404</math></b>	<b>50</b>

OUTROS CASOS (subitem 4.5): O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a. Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b. Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

